

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.331, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 03, situado à Rua Costa Paranhos, no Loteamento denominado PARQUE DAS AMENDOEIRAS, nesta Capital, com área de 444,00 m², medindo: 12,00 metros de frente para Rua Costa Paranhos; 37,00 metros pelo lado direito, dividindo com lote nº 07; pelo esquerdo, dividindo com lote nº 05, 37,00 metros; e, 12,00 metros de fundo, dividindo com área de José Costa Paranhos. PROPRIETÁRIA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua 103-B nº 103, Setor Sul, nesta Capital, CGC/MF nº 02.745.008/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 8.771, R.01 da aquisição, em maior porção, e R.03, do Loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial,

=====

R.01-14.331: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Goiânia, 29 de dezembro de 1983. PROMITENTE VENDEDORA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na Matrícula acima. PROMITENTE COMPRADOR: JUSCELINO AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Cristovão Colombo, Qd. 210, Lt.19, Jardim Novo Mundo, CPF.235.239.211-04. TÍTULO: Compromisso de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular passado nesta Capital, em 13 de setembro de 1983, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$ 555.000,00, pagáveis na forma prevista no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial,

VIDE R.02-CESSÃO DE DIREITOS.

=====

R.02-14.331: CESSÃO DE DIREITOS: Goiânia, 24 de novembro de 1987. CEDENTE: Juscelino Afonso de Oliveira, qualificado no R.01 supra; CESSIONÁRIO: OSCAR BASTOS PEREIRA, brasileiro, casado com MARIA VIRGINIA PEREIRA, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF.123.524.381-87. TÍTULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de Cessão de Direitos passado em 23 de novembro de 1987, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: CZ\$555,00. O referido é verdade e dou fé. O Oficial,

=====

R.03-14.331: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 22 de dezembro de 1987, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.411, fls.97, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a

RECIBO

OSCAR BASTOS PEREIRA, enfermeiro, CPF.123.524.381-87, brasileiro, casado com MARIA VIRGÍNIA PEREIRA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de CZ\$50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 1987. O Oficial,

VIDE R.04-VENDA.

=====
R.04-14.331: VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 06.11.1996, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº. 612, fls. 163vº/164vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a MARIA APARECIDA BERNADES DE LIMA, brasileira, casada com RAIMUNDO GOMES DE LIMA, do lar, CPF.252.626.021-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$2.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 1996. O Oficial,

=====
Certifica mais que a pedido da SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0229/2012-GAB, de 23.03.12.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

Juvenal Penna
Oficial

NIHIL

Juvenal Penna
Rubrica

